



EDITAL

EDITAL PROEX Nº 15/2026

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE TRABALHO DA UFG PARA A OPERAÇÃO CARNAÚBA DO PROJETO RONDON

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), tendo em vista o que consta no processo eletrônico nº 23070.026746/2026-62, torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem propostas de trabalho para a OPERAÇÃO CARNAÚBA DO PROJETO RONDON nos termos aqui estabelecidos.

1 DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto regulamentar o processo de seleção das propostas de trabalho da UFG para a Operação Carnaúba do Projeto Rondon, que ocorrerá em janeiro de 2027,

2 DO PROJETO RONDON

2.1 É uma ação do Ministério da Defesa, do Governo Federal, realizada em coordenação com os Governos Estadual e Municipal que, em parceria com as Instituições de Ensino Superior, reconhecidas pelo Ministério da Educação, visa somar esforços com as lideranças comunitárias e com a população, a fim de contribuir com o desenvolvimento local sustentável e na construção e promoção da cidadania.

2.2 O Projeto Rondon é o maior projeto de extensão universitária do país. Prioriza desenvolver ações que tragam benefícios permanentes para as comunidades, principalmente as relacionadas com a melhoria do bem estar social e a capacitação da gestão pública. Busca, ainda, consolidar no universitário brasileiro o sentido de responsabilidade social, coletiva, em prol da cidadania, do desenvolvimento e da defesa dos interesses nacionais, contribuindo na sua formação acadêmica e proporcionando-lhe o conhecimento da realidade brasileira.

3 DA OPERAÇÃO CARNAÚBA

3.1 A Operação Carnaúba do Projeto Rondon ocorrerá no estado do Piauí, na data prevista em janeiro de 2027,

3.2 O processo seletivo das Instituições de Ensino Superior (IES) para participação na Operação Carnaúba do Projeto Rondon está regulamentado pelo EDITAL Nº 1/2026-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD de CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO SELETIVO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARA PARTICIPAÇÃO NA OPERAÇÃO CARNAÚBA DO PROJETO RONDON NO ESTADO DO PIAUÍ, disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/programas-sociais/copy_of_projeto-rondon/acompanhe/noticias/projeto-rondon-publica-edital-para-a-operacao-carnauba-no-piaui/copy_of_EDITAL_OP.CARNABA.pdf

3.3 Todos os proponentes devem ter conhecimento integral do EDITAL Nº 1/2026-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD, assim como de seus anexos.

3.4 Todos os Anexos do EDITAL Nº 1/2026-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD estão disponíveis em: <https://www.gov.br/defesa/projetorondon>

4 DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE TRABALHO DA UFG

4.1 A UFG, por intermédio da PROEX, realizará a seleção interna das propostas de trabalho para concorrer no EDITAL Nº 1/2026-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD.

4.2 A UFG seguirá as normas e cronograma dispostos no EDITAL Nº 1/2026-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD.

5 DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

5.1 As propostas de trabalho deverão estar de acordo com o disposto no EDITAL Nº 1/2026-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD e seus anexos.

5.2 As propostas de trabalho deverão indicar um único Conjunto de ações, abrangendo as seguintes áreas temáticas:

- Conjunto “A”: Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde
- Conjunto “B”: Comunicação, Meio Ambiente, Tecnologia e Produção e Trabalho.
- Conjunto “C”: Comunicação Social, com cobertura jornalística e produção de conteúdo.

5.3 A UFG encaminhará uma única proposta de trabalho do Conjunto “A” ou Conjunto “B”, mediante inscrições e seleção nestes Conjuntos.

5.4 A UFG encaminhará uma única proposta de trabalho do Conjunto “C”, mediante inscrições e seleção neste Conjunto.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Poderão realizar a inscrição para seleção de propostas de trabalho para a Operação Carnaúba do Projeto Rondon docentes do quadro efetivo da UFG.

6.2 A inscrição deverá ser encaminhada para o e-mail edital.proec@ufg.br, no período de 02/06/2026 até o dia 14/06/2026, com os dizeres “Proposta de Trabalho Operação Carnaúba do Projeto Rondon” no campo assunto do e-mail.

6.3 O proponente deverá informar em um único e-mail o Conjunto que deseja concorrer e encaminhar os seguintes documentos:

a) Extrato do SICAD dos anos de 2023, 2024 e 2025, destacando os itens que deseja pontuar, conforme o item 7.3, dos (três) professores da equipe (Coordenador, Adjunto e Reserva).

b) Documento comprobatório de cada um dos 3 (três) professores da equipe (Coordenador, Adjunto e Reserva) de que são docentes do quadro efetivo da UFG;

c) [Anexo P](#) do EDITAL Nº 1/2026-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD preenchido para cadastro dos dados de 3 (três) professores docentes do quadro efetivo da IES: 1 (um) Professor-Coordenador, 1 (um) Adjunto e 1 (um) Reserva, para cada Conjunto, sendo obrigatória a participação na Operação de 2 (dois) docentes por IES, de acordo com o Anexo “P” (Formulário de Cadastro do Rondonista).

d) Declaração de disponibilidade para dedicar às atividades de planejamento, seleção e formação dos estudantes, viagem precursora conforme Anexo E do Edital EDITAL Nº 1/2026-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD (calendário de eventos), e realização da Operação Carnaúba (data prevista de 12 a 30 de janeiro de 2027), relatórios e prestação de contas finais, assinada pelos 3 (três) professores da equipe, conforme Anexo I deste edital;

e) Proposta de trabalho em PDF (Anexo “A” – Modelos de Estrutura de Proposta de Trabalho do EDITAL Nº 1/2026-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD).

7 DA SELEÇÃO

7.1 As propostas serão avaliadas pela Comissão Interna de Avaliação da PROEC/UFG, a ser nomeada pela

PROEC.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que não encaminharem todos os documentos descritos no item 6.3.

7.3 Serão adotados os seguintes critérios de seleção:

ITEM		PONTOS PROFESSOR COORDENADOR	PONTOS PROFESSOR ADJUNTO	PONTOS PROFESSOR RESERVA
A	Coordenador de Ações de Extensão. (5 pontos/ocorrência). Máximo: 40 pontos.			
B	Participante da Equipe Executora de Ações de Extensão. (1 pontos/ocorrência). Máximo: 10 pontos.			
C	Aluno orientado de extensão em ação de extensão cadastrada na UFG. (1 ponto/ocorrência). Máximo: 20 pontos.			
D	Artigos em periódico especializado em extensão com corpo editorial. (2,5 pontos/ocorrência). Máximo: 20 pontos.			
E	Apresentação oral/painel de trabalho em eventos de extensão. (1 pontos/ocorrência). Máximo: 10 pontos.			
TOTAL (máximo 100 pontos/docente)				
TOTAL GERAL (máximo 300 pontos)				

7.4 Em caso de empate será contemplada a proposta que tiver maior pontuação na soma das notas dos itens A e C do professor Coordenador.

7.5 Caso o empate permaneça, será contemplada a proposta que contenha o professor Coordenador com maior tempo de ingresso na UFG como docente efetivo.

7.6 Em caso de proponentes que tenham usufruído de Licença-gestante, Licença-adotante ou outras licenças reguladas por lei com período superior à 90 dias consecutivos, poderá ser realizada o computo da média de pontos obtidos por mês no ano anterior ao afastamento, e acrescentado a pontuação referente a cada mês completo de afastamento.

7.6.1 Para fins de arredondamento, será considerado um mês completo o período acima de 20 dias.

8 DA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

8.1 Os proponentes que desejarem recorrer ao resultado preliminar da seleção deverão encaminhar um e-mail para edital.proec@ufg.br, no período de 19/06/2026 até às 17h do 22/06/2026, com os dizeres “Recurso Operação Carnaúba do Projeto Rondon” no campo assunto do e-mail.

8.2 Os pedidos de reconsideração deverão indicar somente os itens que solicita recurso.

8.3 No caso de interposição de recurso, a nota a ser considerada para classificação final da proposta será aquela nota que for obtida após a análise do recurso.

8.4 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

9 CRONOGRAMA INTERNO UFG DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital preliminar	29/05/2026
Período de Esclarecimentos do Edital	29/05/2026 a 31/05/2026
Período de análise dos esclarecimentos	01/06/2026
Publicação do Edital Final	02/06/2026
Período de inscrições	02/06/2026 até 14/06/2026
Período de avaliação da fase de habilitação	15/06/2026
Publicação do resultado preliminar da habilitação	15/06/2026
Período de recurso da habilitação	15/06/2026 até 17h do dia 16/06/2026
Resposta dos recursos e Divulgação do resultado final da habilitação	17/06/2026
Período de habilitação e avaliação das propostas inscritas	17 a 18 de junho de 2026
Publicação do resultado preliminar das propostas	19/06/2026
Período para solicitação de recurso ao resultado preliminar das propostas	De 19/06/2026 até às 17h do 22/06/2026
Resposta dos recursos e Publicação do resultado final	24/06/2026
Período para proponente selecionado encaminhar à PROEX/UFG os demais documentos de inscrição solicitados no EDITAL N° 1/2026-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD	24/06/2026 a 26/06/2026
Submissão da proposta aprovada à Operação Carnaúba pela PROEX/UFG	26/06/2026

10.1 A equipe de professores com proposta de trabalho aprovada se compromete a encaminhar à PROEX/UFG os documentos necessários para a inscrição da UFG junto à Operação Carnaúba do Projeto Rondon, bem como demais documentos que forem solicitados ao longo do processo.

10.2 A equipe de professores com proposta de trabalho aprovada se compromete também a informar à PROEX/UFG toda e qualquer informação e situação que for repassada pela Coordenação-Geral do Projeto Rondon.

10.3 A PROEX/UFG não se responsabiliza por propostas e solicitações de reconsideração não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

10.4 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da UFG.

10.5 A Operação Carnaúba do Projeto Rondon poderá não se realizar ou ser suspenso a qualquer tempo, não havendo nenhuma responsabilidade da UFG em decorrência da suspensão ou não realização das atividades.

Goiânia, data na assinatura

- Profa. Luana Cássia Miranda Ribeiro -

Pró-Reitora de Extensão da UFG



Documento assinado eletronicamente por **Luana Cassia Miranda Ribeiro**, **Pró-Reitora**, em 29/05/2026, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6228881** e o código CRC **E75F4CE4**.

Referência: Processo nº 23070.026746/2026-62

SEI nº 6228881